

O ENSINO CARCERARIO

B.O.

# CONGRESSO PENITENCIARIO INTERNACIONAL

DE

S. PETERSBURGO

POR

## FERRERA-D'EUSDAZO

Delegado de Portugal ao referido Congresso,  
comendador da ordem imperial de S. Estanislau  
da Russia, etc.



LISBOA

IMPRENSA NACIONAL

1891

## INTRODUÇÃO

Rien n'est plus important que de bien discerner  
les fautes qui méritent d'être punies et celles  
qui doivent être pardonnées.

ROLLIN

Por decreto de 22 de maio de 1890, publicado no *Diário do Governo* do mesmo mez, tivemos a honra de ser nomeado para representar, como unico delegado, o governo portuguez, no Congresso Penitenciaro International de S. Petersburgh, convocado para o mez de junho de 1890. Sem de nenhuma maneira havermos com antecipaçao pensado em ir a este congresso, tinhamos mezes antes escripto uma monographia, que devia ser expressa em francez sobre uma das questões do programma, destinada a ser remettida a este congresso.

De feito esta monographia foi o unico trabalho portuguez que appareceu para tão notável conferencia scientifica.

Achavamo-nos só n'aquelle certamen intelectual com o melindroso encargo de representar o nosso paiz. Felizmente o acaso de uma viagem levou n'aquella occasião a S. Petersburgh o sr. conde de Bertiandos, digno par do reino, que adheriu ao congresso e n'elle collaborou nobremente, como lidimo portuguez, e como *vix antiquae rupis*. O nosso ministro plenipotenciario n'aquelle corte, o sr. conde de S. Miguel, tambem adheriu patrioticamente ao congresso, zelando sempre com interia dedicação a honra e os interesses da sua patria.

O fim dos congressos penitenciarios é minorar as imperfeições da sociedade, diffundindo a brilhante luz da verdade, e combatendo a ignorancia, o vicio e toda a miseria. Uma das feições notaveis da nossa epocha é o caracter internacional dos estudos scientificos, expresso principalmente pelos congressos.

O marquez de Beccaria escolheu para epigraphé da sua grande obra penal a seguinte phrase de S. Paulo: «Lembrae-vos d'aquelleas que estão privados da sua liberdade como se vós estivesseseis na prisão com elles.» Estes congressos obedecem pois ao pensamento do imortal apostolo.

A existencia do crime não deve fazer-nos pessimistas. A vida não é em si nem um bem, nem um mal, mas apenas o logar em que o homem práctica o bem ou o mal. Melhoremos as condições d'esse logar, e o mal enfraquecer-se-ha progressivamente.

A dor é o signal do mal; com o seu gemido adverte os perigos do corpo e da alma. É tambem um estimulante que força o homem a revestir-se de energia, de

virilidade, e ao mesmo tempo por um efecto contrario penetra a alma de suavidade, de sympathia e de piedade. O prazer é duramente egoista; a dor, sendo o contrario, é o vinculo mais poderoso da sociedade humana. A dor esquece-se de si pela dor dos outros. As religiões nascem, desenvolvem-se e fortalecem-se pela dor e serão immortaes como ella. O objecto da religião é no mundo do entendimento carta fechada sem signal para condemnar, mas é no mundo do sentimento um horizonte illimitado aos vôos consoladores da alma humana.

O homem que pensa seriamente contrista-se verificando o que vale a vida humana; escreve para distrahir-se da realidade, refugiando-se nas concepções ideaes e nas aspirações angelicas. O verdadeiro pensador não escreve desvanecido para fundar a sua celebriade, escreve para elevar e consolar o seu espirito, sabendo bem que todos os triunhos e glorias terrestres, ainda as mais aurifulgentes, levam um espinho embobido no coração. Os dois factos de consciencia que mais mitigam a vida são, na juventude a esperança, na velhice as doces recordações. Com effeito estes dois sentimentos constituem os esteios mais realmente puros da felicidade.

Ha no espirito contemporaneo o predominio do desalento, da inquietação, ás vezes aggravado por uma emotividade dolorosa, extrema, nascida do ambiente social, onde se respira uma philosophia estreitamente utilitaria e mesquinhamente terrena. Esta especie de pessimismo não é sempre um estado morbido, como alguns creem, é uma crise originada pelo desmoronamento

mento da crença antiga e pela ausencia incitadora de prazeres ideais, que d'antes fortaleciam o caracter, retemperando o sentimento. O mal persiste, precisa-se combatê-lo, e só uma educação racional e mental bem dirigida das novas gerações conseguirá dissipar esta crise, da qual se pôde tirar ainda incentivo para pôr de parte nocivas conjecturas e procurar uma nova fé no fundo inexhaustível da alma e da historia humana. O homem continua haurindo na vida do espirito sciencia ou arte; o mundo physico não sabe e não pôde de si mesmo dizer nada, é o homem que conta ao homem o que sabe do seu proprio passado, e o que a natureza cosmica lhe revela. A sciencia nada nos diz nem pôde dizer da existencia em si. As sobrenaturaes crenças seculares estão abaladas e substituidas por um grande scepticismo moral, mesocatico, e a verdade é que só a sociedade, que crê, é grande e só ella se salva.

Os congressos penitenciarios são uma batalha travada contra o mal, iniciada por homens de intenções generosas e de corações puros.

Podíamos aqui apresentar o esboço historico e doutrinario dos congressos penitenciarios, a começar no de Francfort sobre o Meno, no anno de 1845, mas isso seria tarefa longa, e estes congressos só assumem uma importancia capital a datar do de Londres, em 1872. Desde esta epocha apresentâmos as conclusões votadas nos quatro congressos penitenciarios internacionaes, realizados cada cinco annos, respectivamente, em Londres, Stokolmo, Roma e S. Petersburgh. Afigura-se-

nos que estas conclusões tem um notavel interesse na esphera da sciencia penitenciaria<sup>1</sup>. A outra parte d'este livro constitue uma serie de notas e informaçoes, que podem talvez ser úteis.

A origem do regimen penitenciario, tanto no sistema denominado de *Auburn*, como no de *Philadelphia*, não é uma invenção recente, vem dos usos da disciplina monastica applicados aos reclusos, que já o catholicismo no principio do seculo xvii pôz em execução com a essa correccional de S. Miguel em Roma. A cella, sanctuario de penitencia do monge, converteu-se na cellula, cadinho que depura os instintos ruins do scelerado e exalta os bons. É a crença n'este salutar influxo que fortalece e diffunde o regimen penitenciario. A solidão é um carcere benefico para a alma quando não pôde ser um asylo.

Este sistema prisional tem a sua origem na tradição christã e o seu fundamento n'uma philosophia moral elevada, que as almas grosseiras e o egoismo contemporaneo mal comprehendem. Pela primeira vez foi estabelecido, como regimen regular, alem do Atletico pelo seita dos Quakers, proclamando inteiramente

<sup>1</sup> O leitor que quizer completar mais amplamente os seus conhecimentos correccionaes e criminologicos, tem na bibliographia portuguesa o seguinte: *A Reforma das Cadeias em Portugal*, 1860, pelo sr. dr. Ayres de Gouveia (bispo de Bethsaida); *Reforma Penitenciaria, Passado e Presente*, 1885, pelo sr. João da Silva Mattos, advogado; *Estudos Penitenciarios e Criminais* pelo sr. Antonio de Azevedo Castello Branco, sub-director da Penitenciaria Central de Lisboa, 1888; *Estudos sobre Criminalidade e Educação*, 1889, por Ferreira-Deusdado; *Essays de Psychologie Criminelle*, 1890, pelo mesmo.

a abolição dos castigos corporais, e punindo com a solidão, como base promotora do arrependimento. Entre nós é incipiente, os fructos da arvore penitenciaria ainda não amadureceram.

O fim da justiça penal é, não só a regeneração ethologica e externa do culpado, o restabelecimento da ordem moral violada, o respeito pela auctoridade legítima, a defesa da sociedade, a acção intimidativa, mas é, sobretudo, a necessaria sancção da propria lei.

A acção preventiva e a defesa social, criterios exclusivos tão apregoados pelo materialismo penal moderno, não justificam a punição. Infinge-se o castigo ao assassino ou ao ladrão, ainda que houvesse a certeza de que elle nunca mais assassinava, nem roubava; a lei, quando infringida, porque é uma lei, executa-se. Segundo o criterio da defesa social, um homem practica um assassinio, a sociedade mata-o; se elle, porém, fosse mais forte a sua defesa era legítima, porque, não havendo direito nem justiça, a sua perda é só ter sido mais fraco. Tal base do direito de punir é o criterio miserando e brutal do mais forte. A justiça fica sendo para estes innovadores uma escudela de *Diogenes*.

Pelo facto da justiça ser tanta vez postergada na ordem social, deixa por ventura de permanecer no mundo da consciencia? Como se sabe que a justiça existe? A aurora tem acaso necessidade de algum fachão para ser vista?

À medida que uma sociedade se aperfeiçoaa, a força perde o que ganha a justiça. O temor governa ainda no mundo, mas é a justiça que o sustenta e a esperança que o consola.

O sistema penitenciarlo é radicalmente opposto a todas as theories do fatalismo do destino antigo e do moderno determinismo materialista da vontade do delinquente, visto que fundamentalmente associa a idéa da emenda à do castigo, a da regeneração moral á do cumprimento da justiça, principios que evidentemente tem como consequencia necessaria a crença na liberdade individual.

Para a criminologia, que se inspira no materialismo hodierno, não ha justiça social nem possibilidade de emenda do criminoso; ha a defesa egoista pela segregação ou mais simplesmente pela morte.

Os que crêem na liberdade moral, fundando-se no principio da justiça, querem o regimen penitenciario para os delinquentes, e defendem na jurisprudencia civil a criação de *asyllos para alienados criminosos*, onde sejam detidos até á cura, ou perpetuamente se forem incuráveis. Nós somos d'esta escola, que vota na ordem jurídica vigente, e dizemos aos que a combatem nos seus fundamentos: *adhuc sub iudice lis est.*

Ha em Portugal no movimento philosophico sempre tendencia para as idéas extremas e peregrinas, geralmente cheias de falsidades, que conseguem allucinar no começo muitos espíritos, perdendo de moda a pouco trecho, porque a verdade é como o sol, que um eclypse pode escurecer, mas não aniquilar. Às vezes esses erros, enramalhetados n'um estylo luminoso, causam, nos espíritos, graves danos, porque a verdade, apesar de reflexo divino, não faz no mundo tanto bem, quanto mal fazem constantemente as suas apparenças. A scienzia nas suas investigações precisa deduzir com



rigor, induzir com cautela, não aventando o possível como certo, a conjectura como verdade, as meras hypotheses como axiomas. A vida do pensamento não pôde, sem uma demonstração previa, identificar-se com a vida corporea, porque a sua natureza é assás diversa. A anthropologia criminal tem por base a peior das metapsicas — o materialismo, representado no congresso de Roma pela boca do philosopho Moleschott.

O illustre anthropologo Manouvrier affirma que para estudar analyticamente a anatomia dos criminosos seria preciso reduzir o crime aos seus elementos physiologicos. A possibilidade de tal analyse demonstrativa está demasiado longe de ser feita; além de que o crime não é só um phenomeno physiologico, é sobretudo um phenomeno social, e sob este aspecto incumbe á scienzia penitenciaria estudal-o.

Firme em nossos principios, continuâmos a insistir no ensino carcerario moral e profissional, e no patrocínio aos menores e aos réus que cumpriram sentença, convicto de que estes meios são um refrigerio no ardor da sua dolorosa degradação, corrigindo-os e beneficiando ao mesmo tempo a sociedade, sem contudo deixarmos de considerar a repressão vigorosa como uma das barreiras mais solidas contra a audacia dos malfeiteiros. As inclinações são innatas, a educação as desenvolve e o meio as põe em accão. O que a escultura é para o marmore, vem a ser quasi a educação para o homem; mas é a educação do carácter, não a instrucção puramente intellectual, porque esta, desacompanhada d'aquella, é um archote acceso na mão de um louco.

Negar no estado actual da scienzia o valor correccional dos principios applicados no regimen penitenciario, seria uma temeridade criminosa, e toda a transigencia com o crime é crime. Necessita-se prudencia com os temerarios e inhabeis reformadores, porque são verdadeiros destruidores.

O mundo do erro é tão vasto como limitado o da verdade. Todos erramos, mas faz-se necessario que o erro fique na esphera especulativa, e não desça ao campo de accão.

A educação deve ter duas bases, o bem e a prudencia, o bem para firmar a virtude; a prudencia para nos defender contra o vicio e o crime dos outros. Todo o homem pôde aspirar psychologicamente á virtude, sem que possa igualmente pretender encontrar a verdade.

Os estudos de psychologia criminal são necessarios, não deleitosos nem agradaveis, porque, visando a ler no pensamento dos delinquentes, equivalem a estar-se condemnado a más leituras. A experienzia anthropologica da vida prisional confirma que o trabalho penitenciario é um dos elementos capitais da correccão do carácter e da sua intensidade viral: já o grande ateniense Themistocles chamava á preguiça sepultura do homem vivo. O lenitivo e a intima alegria são fructos que não pôdem crescer senão no campo do trabalho.

Na parte do ensino carcerario apresentamos os factos que observâmos e lemos dos paizes estrangeiros, na esperança de que alguém apropie essas instituições aos nossos costumes e circumstancias. Um trabalho d'esta natureza litteraria não encontrará certamente numerosos leitores.

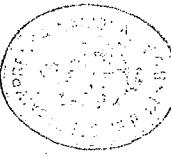
A litteratura escandalosa tem maior fama e mercado, mas nós olhamos para esse exuto como as senhoras honestas olham para as joias e fortuna das mulheres de costumes soltos. Os paradoxos litterarios arrastam a sensibilidade illudindo a razão, mas a verdade é que a sociedade mantem-se pelo ideal da justiça, pela beneficencia e pelas medidas preventivas do crime.

Na translitteração dos nomes proprios russos engamos a orthographia franceza, que aliás é a empregada pelos próprios russos quando escrevem em lettras romanas. Ficam paramentados esses vocabulos à franceza, porque a nossa incompetencia e a rapidez d'este trabalho não nos permittia uma transcrição portugueza methodica das 36 letras do alphabeto cyrilico, ou melhor, esclavonico para as 26, phoneticamente só 24, do nosso alphabeto romano. Se o tempo nos não escasseasse podíamos todavia realizar esse trabalho, fundando-nos confiadamente em o notavel estudo e tabella de transcrições do alphabeto esclavonico para o portuguez do illustre glottólogo o sr. Gonçalves Vianna<sup>1</sup>. Tencionamos porém levar a cabo essa tarefa, n'outra obra.

Ha quem supponha no occidente que a Russia é um Estado atrazado, quando a nobre raça slava em muitas categorias da civilisação possue um desenvolvimento extraordinario. O serviço penal tem organisação e installações magnificas. A penitenciaria central

de Helsingfors é um modelo no genero. A casa de detenção da cidade de S. Petersburgh, de que damos como amostra no fim d'este livro a fachada e a planta interior, é um vasto monumento erguido á humanidade desditosa. Foi inaugurada em 1881 e destinada ás penas de curta duração. A seccão de homens, a de mulheres, as officinas, a sala de leitura, as enfermarias, a casa dos empregados, encerram a ultima palavra do conforto, das condições hygienicas e de segurança da architectura penitenciaria.

Na sumaria exposição que vamos fazer, desejavamo ter capacidade artistica e penetração logica bastantes para fazer vibrar na alma do leitor todos os factos que observámos, quer no seio do congresso, quer nas visitas a penitenciarias; assim como nas excursões á região dos mil lagos da melancolica Finlândia, á sua formosa capital de Helsingfors, á cidade sagrada, deslumbrantemente oriental de Moscou, onde, á semelhança de S. Petersburgh, por mercé imperial cumharam tambem em prata uma linda medalha, destinada em particular a cada membro do congresso, como visivel lembrança. No entanto faremos tudo o que em nossas humildes forças couber. Para os nossos erros pedimos benevolencia, e para as nossas opiniões pedimos a consideração, a que tem jus um homem sinceramente convicto.



<sup>1</sup> Revista de Educação e Ensino, pag. 66, anno 3.<sup>o</sup>